



= L E I Nº 389 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um
crédito suplementar de Cr.\$...
2.828.000,00.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$.

2.828.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO -

MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

<u>CODIGO</u>	<u>VERBA</u>	<u>CR.\$</u>
121 - 80-2-4	- Despesas Diversas.....	30.000,00
131 - 8-07-0	- Pessoal Fixo.....	24.000,00
131 - 8-07-0	- Pessoal Fixo.....	12.000,00
131 - 8-09-0	- S.Div.Pessoal Fixo.....	3.600,00
131 - 8-09-0	- Pessoal Fixo.....	18.000,00
131 - 8-09-0	- Pessoal Fixo.....	2.400,00
131 - 8-09-0	- Pessoal Fixo.....	50.000,00
131 - 8-09-0	- Pessoal Fixo.....	8.000,00
131 - 8-09-0	- Pessoal Fixo.....	6.600,00
131 - 8-09-1	- Pessoal Variavel.....	7.200,00
131 - 8-09-1	- Pessoal Variavel.....	12.000,00
131 - 8-09-1	- Pessoal Variavel.....	50.000,00
131 - 8-09-3	- Material de Consumo.....	50.000,00
131 - 8-09-4	- Despesas Diversas.....	20.000,00
131 - 8-09-4	- Despesas Diversas.....	4.000,00
131 - 8-09-4	- Despesas Diversas.....	2.000,00
131 - 8-09-4	- Despesas Diversas.....	15.000,00
131 - 8-09-4	- Despesas Diversas.....	30.000,00
131 - 8-09-4	- Despesas Diversas.....	15.000,00
131 - 8-09-4	- Despesas Diversas.....	30.000,00
131 - 8-13-0	- Pessoal Fixo.....	1.380,00
131 - 8-13-0	- Pessoal Fixo.....	9.000,00
131 - 8-13-0	- Pessoal Fixo.....	50.000,00
131 - 8-13-1	- Pessoal Variavel.....	30.000,00
201 - 8-89-1	- Pessoal Variavel.....	38.400,00
231 - 8-89-1	- Pessoal Variavel.....	3.600,00
241 - 8-89-0	- Pessoal Fixo.....	6.200,00
241 - 8-89-1	- Pessoal Variavel.....	50.000,00



flhs.2

<u>CODIGO</u>	<u>VERBA</u>	<u>CR.\$</u>
251 - 8-85-1	- Pessoal Variavel.....	400.000,00
261 - 8-63-1	- Pessoal Variavel.....	50.000,00
261 - 8-6 3-3	- Material de Consumo.....	50.000,00
261 - 863-4	- Despesas Diversas.....	40.000,00
271 - 8-81-1	- Pessoal Variavel.....	200.000,00
301 - 8-80-0	- Pessoal Fixo.....	12.000,00
301 - 8-80-0	- Pessoal Fixo.....	5.500,00
301 - 8-80-0	- Pessoal Fixo.....	6.200,40
311 - 8-81-1	- Pessoal Variavel.....	100.000,00
311 - 8-81-3	- Material de Consumo.....	50.000,00
321 - 8-82-1	- Pessoal Variavel.....	200.000,00
321 - 8-82-4	- Despesas Diversas.....	200.000,00
331 - 8-89-1	- Pessoal Variavel.....	150.000,00
331 - 8-89-4	- Despesas Diversas.....	150.000,00
351 - 8-81-1	- Pessoal Variavel.....	100.000,00
351 - 8-81-3	- Material de Consumo.....	100.000,00
421 - 8-49-1	- Material digo Pessoal Variavel..	40.000,00
431 - 8-33-0	- Pessoal Fixo.....	5.600,40
431 - 8-38-4	- Despesas Diversas.....	40.000,00
621 - 8-29-4	- Despesas Diversas.....	50.000,00
631 - 8-38-4	- Despesas Diversas.....	50.000,00
711 - 8-90-1	- Pessoal Variavel.....	18.000,00
811 - 8-13-0	- Pessoal Fixo.....	100.000,00
811 - 8-13-4	- Despesas Diversas.....	30.000,00
930 - 8-99-4	- Despesas Diversas.....	102.318,40

TOTAL..... 2.828.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento:

<u>CODIGO</u>	<u>VERBA</u>	<u>CR.\$</u>
241 - 8-89-4	- Despesas Diversas.....	100.000,00
251 - 8-85-2	- Material Permanente.....	600.000,00
265 - 8-63-4	- Despesas Diversas.....	50.000,00
271 - 8-81-4	- Despesas Diversas.....	1.200.000,00
282 - 8-88-4	- Despesas Diversas.....	100.000,00
283 - 8-88-4	- Despesas Diversas.....	100.000,00
421 - 8-49-0	- Pessoal Fixo.....	108.000,00
441 - 8-28-4	- Despesas Diversas.....	250.000,00
451 - 8-34-4	- Despesas Diversas.....	200.000,00

TOTAL..... 2.708.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto:

- a) - com a anulação de que trata o artigo 2º.
 2.708.000,00
- b) - com o excesso de arrecadação já verificado..... 120.000,00

TOTAL..... 2.828.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.



flhs. 3

Presidente Prudente, 22 de setembro de 1.956.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 22 de setembro de 1.956.

✓ LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

Registrado Livro N.º 99 a Fls. 10 verso

ESCRITURARIA